

PLANO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO

AETCAC

Ano letivo 2023/2024

Cofinanciado pela União Europeia



Vila Nova de Foz Côa

Índice

ш	IIUI			
1.	. IN	NTROE	DUÇÃO	. 3
2.	. Е	NQUA	DRAMENTO NO PROJETO EDUCATIVO	. 3
	2.1.	PR	RINCÍPIOS EDUCATIVOS VALORIZADOS	. 4
	2.2.	ME	ETAS GLOBAIS A ALCANÇAR	. 5
3.	. Р	RIORI	DADES DO PLANO DE ESTUDOS E DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR .	. 6
4.	. Т	EMA II	NTEGRADOR	. 7
5.	. С	ALENI	DÁRIO ESCOLAR	. 7
6.	. 0	RGAN	IIZAÇÃO E GESTÃO CURRICULAR	. 8
	6.1.	AU	ITONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR	. 8
	6.2.	OF	ERTA EDUCATIVA E FORMATIVA	. 8
	6.3. AGF	HC RUPAN	DRÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE MENTO	O . 8
7.	. С	RITÉR	RIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS	. 9
	7.1.	NC	DRMAS GERAIS	. 9
	7	.1.1.	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	. 9
	7	.1.2.	1° CEB	11
		.1.3.		
8.	. С	RITÉR	RIOS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS	13
	8.1.	PR	RINCÍPIOS GERAIS DA ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS:	13
	8.2.		RITÉRIOS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS:	
	8.3.	CR	RITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS TURMAS	14
	8.4.	CR	RITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS DOCENTES:	14
	8.5.	PL	ANO DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS	15
9.	. M	IEDIDA	AS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO	15
	9.1.	1.º	CEB	15
	9.2.		CEB	
	9.3.	3.0	CEB	15
	9.4.		IS. SEC	
1(0.		CAÇÃO INCLUSIVA	
	10.1	l. I	MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	16
	10.2		EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
	10.3	3. (CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM	18
	10.4		PAPEL DO DOCENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1	1.	ATIVI	IDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	19
	11.1	l. I	REGIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	20
12	2.	MAN	CHA DIÁRIA LETIVA	21







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TENENTE CORONEL ADÃO CARRAPATOSO (Código: 151269)

ESCOLA B/S TENENTE CORONEL ADÃO CARRAPATOSO

Vila Nova de Foz Côa

12	.1.	PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB	. 21
12	.2.	2.° CEB, 3.°CEB E ENS. SEC.	. 22
13.	MAT	FRIZES CURRICULARES	. 22
13	.1.	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	. 22
13	.2.	1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	. 23
13	.3.	2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	. 24
13	.4.	3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO	. 25
13	.5.	ENSINO SECUNDÁRIO	. 26
13	.6.	ENSINO SECUNDÁRIO	. 27
13	.7.	ENSINO SECUNDÁRIO	. 28
14.	OFE	ERTA COMPLEMENTAR	. 29
14	.1.	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO	. 29
ΕN	ISINO	BILINGUE – INGLÊS	. 29
15.	EST	RATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO	. 29
	.1. mpone	O modelo de operacionalização prevê três vertentes de desenvolvimento de	
16.	PRO	DJETO DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE (PES)	. 31
17.	CON	MPLEMENTOS CURRICULARES	. 32
18.	PLA	NOS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO	. 33
19. E EN		VIDADES / PROJETOS DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – 2.º E 3.º CICL SECUNDÁRIO	
20.	BIBI	LIOTECA ESCOLAR	. 38
21.	PLA	NO ANUAL DE ATIVIDADES (PAA)	. 39
22.	PLA	NO CURRICULAR DE GRUPO / PLANO CURRICULAR DE TURMA	. 39
	.1. RUPO	PRÉ-ESCOLAR - GUIÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PPLANO CURRICULAR 40	DE
	.2. JRMA	1.º CICLO – GUIÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO CURRICULAR 41	DE
	.3. .ANO (2.º E 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO – GUIÃO PARA A ELABORAÇÃO CURRICULAR DE TURMA	
23.	DIV	ULGAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO AETCAC	. 43
24.	AVA	LIAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO AETCAC	. 43







1. INTRODUÇÃO

A educação é um processo de atuação de uma comunidade sobre o desenvolvimento do indivíduo a fim de que ele possa atuar numa sociedade em busca de objetivos coletivos. Para tal, devemos considerar o homem como um ser intelectual, consciente das suas possibilidades e limitações, capaz de compreender e refletir sobre a realidade do mundo em que se insere, considerando o seu papel de transformação na sociedade e no respeito pelas diferenças individuais de cada um.

Nesta perspetiva, o Plano de Desenvolvimento Curricular do Agrupamento pretende ser o meio facilitador da organização de dinâmicas de mudança. "É neste contexto que a escola, enquanto ambiente propício à aprendizagem e ao desenvolvimento de competências, onde os alunos adquirem as múltiplas literacias que precisam de mobilizar, tem que se ir reconfigurando para responder às exigências destes tempos de imprevisibilidade e de mudanças aceleradas." A finalidade do Perfil "é o de contribuir para a organização e gestão curriculares e, ainda, para a definição de estratégias, metodologias e procedimentos pedagógico-didáticos a utilizar na prática letiva".

Assim, este documento procura uniformizar procedimentos de forma coerente através da delineação e clarificação das intencionalidades curriculares da escola, tendo sempre subjacente o Projeto Educativo, o Despacho Normativo nº 10-B/2018 de 6 de julho, o Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho e o Decreto-Lei nº 54/2018 de 6 de julho, com base nos recursos materiais e humanos existentes no Agrupamento.

O presente Plano de Desenvolvimento Curricular do Agrupamento, documento que, tendo como referências as áreas prioritárias estabelecidas no Projeto Educativo do AETCAC, as aprendizagens essenciais e o PASEO, pretende-se que seja um referencial para a ação educativa de todas as escolas do Agrupamento, orientando a atuação dos agentes educativos no sentido de uma maior articulação e cooperação, fomentando uma cultura de reflexão, através da qual se pretende, por um lado, dinamizar e envolver o Agrupamento com a restante comunidade e, por outro, contribuir para o sucesso educativo dos alunos. O Plano de Desenvolvimento Curricular do Agrupamento deve ser entendido como um documento orientador, devendo ser submetido a uma avaliação periódica e subsequente alteração, em função das exigências e necessidades dos seus intervenientes.

2. ENQUADRAMENTO NO PROJETO EDUCATIVO

Do Projeto Educativo deste Agrupamento emergem diversas perspetivas sobre as funções da educação desenvolvida na e pela escola, perspetivas múltiplas e complementares, pois expressam os pontos de vista dos diferentes membros da comunidade educativa. A escola, como instituição pública, compartilha com as famílias e outras instituições da comunidade a responsabilidade de educar os jovens para o desempenho dos vários papéis sociais que lhe estão reservados no presente e no futuro. No sentido enunciado, a escola deve encontrar respostas para as necessidades e desafios que a sociedade nesta época lhe coloca. Cabe, pois, à escola, dentro dos limites estabelecidos a nível nacional, definir as aprendizagens a patentear, assim como proporcionar as condições para o seu desenvolvimento ao longo do percurso escolar do aluno, de acordo com as finalidades educativas que se pretendam







Vila	Nova	de Foz	Côa
------	------	--------	-----

alcançar, isto é, assegurar a formação integral das crianças e dos jovens que convivem numa determinada realidade escolar e social.

2.1. PRINCÍPIOS EDUCATIVOS VALORIZADOS

Os princípios, valores e políticas educativas identificam as opções do Agrupamento quanto ao ideal de educação a prosseguir. Neste projeto, para esta realidade social e cultural procurou colocar-se em evidência a conceção de educação partilhada pela comunidade educativa. Assim como clarificar o entendimento de escola para todos no sentido de inclusão, a relevância das aprendizagens realizadas no contexto escolar inseridas no conjunto das aprendizagens ao longo da vida, a ética social e moral defendida, nomeadamente no que se refere à equidade, à participação, à colegialidade, ao civismo e à cidadania.

4

Promoção da educação para a liberdade, autonomia e responsabilidade	Desenvolvimento pleno e coerente da personalidade das crianças e jovens, incentivando a formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos, solidários e participativos.
Promoção da educação para o desenvolvimento integral	Contributo de todas as escolas na formação dos alunos, para que estes desenvolvam uma cultura científica e artística de base humanista, alicerçada em múltiplas literacias, no raciocínio e na resolução de problemas, no pensamento crítico e criativo, entre outras dimensões.
Promoção de uma cultura de inclusão e solidariedade	Acesso e participação de todas as crianças e alunos, de modo pleno e efetivo, aos mesmos contextos educativos, orientada pela educabilidade universal, a equidade, a personalização, a flexibilidade, a autodeterminação, o envolvimento parental e a interferência mínima.
Promoção de uma gestão Curricular contextualizada	Gestão curricular contextualizada, com articulação assente em relações multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares, metodologias integradoras do planeamento do ensino, da aprendizagem e da avaliação e alicerçadas em equipas de trabalho docente.
Valorização da cooperação eabertura ao meio	Circuitos de cooperação entre a escola, a família e outros membros relevantes da comunidade como forma de desenvolver um trabalho em rede, adequado às necessidades do contexto em que o Agrupamento e os alunos se encontram inseridos, tendo em vista a promoção da qualidade das aprendizagens e o sucesso educativo de todos os alunos.
Valorização da dimensão europeia da Educação	A dimensão europeia visa formar jovens conscientes dos seus direitos e deveres, que valorizem a participação ativa no projeto de construção europeia. Procura-se desenvolver uma identidade europeia assente num conjunto de valores e no sentido de pertença em relação à Europa e ao Mundo.

Os princípios acima referidos concretizam-se da seguinte forma:

No contexto escolar, os alunos devem experienciar situações de aprendizagem facilitadoras do desenvolvimento de capacidades e competências diversas: fazer perguntas, comunicar, problematizar, procurar, localizar e analisar informação, aprender a aprender, experimentar, etc.







Na prática letiva é imprescindível que o corpo docente reflita em termos curriculares e que no seio dos departamentos se faça uma programação articulada (horizontal e vertical) dos várias aprendizagens essenciais com os conhecimentos, capacidades e atitudes a desenvolver, dotando de sentido a operacionalização, dentro e fora da sala de aula, das decisões do coletivo.

Só desta forma, refletindo em conjunto sobre as orientações curriculares para a Educação Pré-Escolar, as aprendizagens essenciais no ensino básico e ensino secundário e de acordo com um plano comum, entendido como uma linha de orientação geral, a gestão curricular será consentânea com os programas específicos/aprendizagens essenciais das disciplinas, com o contexto da escola e com o preconizado no Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória.

2.2. METAS GLOBAIS A ALCANÇAR

- A. Diminuir a indisciplina, o abandono e insucesso escolar;
- B. Melhorar a qualidade do sucesso escolar;
- C. Aumentar a implementação de boas práticas, divulgando-as;
- D. Estabelecer um maior número de protocolos e parcerias com instituições;
- E. Estimular o desenvolvimento de projetos que apostem na promoção do sucesso escolar e na inovação;
- F. Consolidar uma cultura que garanta o respeito pelas diferenças e pela diversidade, garantindo que o AETCAC seja uma escola plenamente inclusiva;
- G. Desenvolver mecanismos que permitam uma maior aproximação do AETCAC às famílias e à comunidade:
- H. Apostar numa filosofia de procedimentos e metodologias que transformem o AETCAC num espaço de toda uma comunidade educativa, muito para além das suas fronteiras físicas;
- I. Desenvolver uma cultura assente na excelência e na exigência e que possa ser apropriada por toda a comunidade educativa;
- J. Tornar mais eficaz e eficiente toda a gestão documental e procedimental;
- K. Melhorar e otimizar todos os mecanismos relacionados com a comunicação interna e externa, nomeadamente, numa maior e melhor utilização das plataformas informáticas, do correio eletrónico institucional e do site do AETCAC
- L. Apostar na delegação de competências junto das lideranças intermédias, garantindo um maior envolvimento dos diversos atores educativos na tomada de decisões;
- M. Implementar uma cultura de autoavaliação, capaz de promover a reflexão e a mudança;
- N. Apostar numa escola segura, humana, inovadora, ecológica e inclusiva;
- O. Incentivar a formação interna e externa;







J

Vila	Nova	do	Foz	Côa
viia	ΝΟνα	ue	ΓUZ	coa

P. Otimizar a utilização de todos recursos;

3. PRIORIDADES DO PLANO DE ESTUDOS E DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

As principais prioridades deste plano são:

- Garantir o cumprimento das Orientações Curriculares, na Educação Pré-Escolar, e das Aprendizagens Essenciais, no Ensino Básico e no Ensino Secundário, tendo em consideração as realidades socioculturais dos estabelecimentos de educação e adaptando-os à realidade escolar;
- Garantir o desenvolvimento, nos alunos, das áreas de competências elencadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Definir em Departamento, grupo disciplinar e em Conselho de Turma, orientações sobre metodologias que conduzam ao uso de estratégias ativas, inovadoras e diversificadas que permitam o desenvolvimento dos modelos contextualizados;
- Organizar práticas de ensino, de modo a estimular nos alunos a vontade de aprender e orientar adequadamente a aprendizagem de conteúdos, conceitos e técnicas para o desenvolvimento de competências;
- Desenvolver as competências nos alunos e difundir espaços de partilha do digital no processo de ensino-aprendizagem-avaliação;
- Contribuir coletivamente para que os alunos ampliem e consolidem as competências de leitura e de escrita da língua materna;
- Zelar para que a socialização dos alunos decorra, no contexto escolar, num ambiente de disciplina, de trabalho e de rigor no respeito pelas regras de convivência;
- Adotar medidas educativas diferenciadas, indo de encontro às necessidades educativas de cada aluno;
- Organizar e gerir os recursos humanos afetos à Educação Inclusiva, de modo a responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças;
- Procurar garantir que as aulas previstas para a realização das atividades curriculares e de complemento curricular sejam cumpridas;
- Fomentar a articulação com as famílias envolvendo-as ativamente no processo educativo, planificando, refletindo e avaliando, tornando-as num elemento fundamental no encontro de soluções;
- Criar e organizar espaços, dotando o AETCAC de equipamentos e materiais de qualidade que contribuam para o desenvolvimento global das aprendizagens;
- Desenvolver projetos em parceria com entidades externas, tais como autarquia, fundação Côa-parque, IPSS, universidades, institutos politécnicos, etc.









4. TEMA INTEGRADOR

Viver o presente, preparar o futuro!

5. CALENDÁRIO ESCOLAR

Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas para a educação pré-escolar e para o ensino básico e ensino secundário 2023–2024:

Período letivo	Início	Termo
1.0	14 de setembro de 2023 - 1.º	15 de dezembro de 2023
	e 5.º anos. (Receção aos	
	alunos)	
	15 de setembro de 2023 -	
	Educação pré-escolar e	
	restantes anos de	
	escolaridade.	
2.°	3 de janeiro de 2024	22 de março de 2024
3.°	8 de abril de 2024	4 de junho de 2024 – 9.°, 11.° e 12.°
		anos
		14 de junho de 2024 – 5.°,6.°, 7.°,
		8.° e 10.° anos
		28 de junho de 2024 – Pré-escolar
		e 1.º ciclo.

Interrupções das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário:

Interrupções	Início	Termo
1. Natal	18 de dezembro de 2023	2 de janeiro de 2024
2. Carnaval	12 de fevereiro de 2024	14 de fevereiro de 2024
3. Páscoa	25 de março de 2024	5 de abril de 2024

Nos jardins-de-infância e no 1.ºCEB há uma oferta complementar de atividades de animação e de apoio à família e componente de apoio à família a iniciar em 4 setembro de 2023 e com final em 14 de agosto de 2024.

Em setembro, antes do início das aulas, serão realizadas atividades de preparação do ano letivo, nomeadamente:

- a) Reuniões gerais do pessoal docente e pessoal não docente;
- b) Reuniões de Conselho Pedagógico;
- c) Reuniões de Departamento;
- d) Reuniões de Conselho de Diretores de Turma;
- e) Reuniões de Conselho de Turma (articulação horizontal de aprendizagens essenciais e projetos multidisciplinares)
- f) Reuniões de articulação vertical (Educadora professor titular do 1.º ano do 1.º ciclo e professores titulares do 4.º ano conselhos de turma do 5.º ano);
- g) Reuniões dos Diretores de Turma /Professores Titulares de Turma com os respetivos Encarregados de Educação das turmas (ou durante o mês de setembro).







Ü



6. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO CURRICULAR

6.1. AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR

As planificações didáticas das disciplinas, que integram estes anos de escolaridade, têm por base na sua elaboração, as "Aprendizagens Essenciais" definidas para as respetivas disciplinas, assim como as áreas de competências elencadas no "Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória" e a "Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania", que são os referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular.

No âmbito do Complemento à Educação Artística, que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, foi decisão do Agrupamento, neste ano letivo, atribuí-lo à disciplina de Educação Tecnológica em todos os anos do 3.º ciclo. As componentes do currículo Cidadania e Desenvolvimento e TIC integram as matrizes dos anos de escolaridade envolvidos, sendo que no 1.º ciclo constituem áreas de natureza transdisciplinar, potenciada pela dimensão globalizante do ensino deste ciclo, e no 2.º e 3,º ciclo constituem disciplinas que integram as matrizes curriculares-base.

No 7.º ano todas as turmas terão uma aula conjunta de história e geografia e uma aula conjunta de matemática e físico-química. No 8.º e no 9.ºano, todas as turmas terão uma aula em conjunto de matemática e físico-química.

6.2. OFERTA EDUCATIVA E FORMATIVA

O AETCAC disponibiliza a seguinte oferta educativa e formativa:

- Educação Pré-Escolar;
- Ensino Básico Geral (1.º ciclo, 2.º ciclo e 3.º ciclo);
- Ensino secundário;
- Educação de adultos (PLA) e Qualificação de adultos.

6.3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO **AGRUPAMENTO**

O AETCAC organiza as suas atividades em regime normal. O período de tempo de 60 minutos corresponde à "hora letiva" na educação pré-escolar e no 1.º ciclo. No 2.º e 3.º ciclo e no ensino secundário, o período de tempo de 45 minutos corresponde à "hora letiva".

Educação pré-escolar

Na educação pré-escolar a componente letiva decorre das 9.00h às 16.00h, com interrupção para almoço das 12.00h às 14.00h, complementada pelas atividades de animação e de apoio à família até às 17.30h dinamizadas pelo município. Mediante as necessidades das famílias, as







Vila	Nova	de	Foz	Côa

crianças podem também beneficiar das atividades de animação e apoio à família antes das 9.00h e/ou depois das 17.30h, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

1.º Ciclo

No 1.º Ciclo, o dia escolar, de segunda a sexta-feira, divide-se em dois períodos:

- O período letivo da manhã desenvolve-se entre as 9.00h e as 12.00h;
- O período letivo da tarde desenvolve-se entre as 14.00h e as 15.00h/16.00h/17.30h. O período de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular ocorrerá preferencialmente após o período letivo da tarde, entre as 15.00h e as 17.30h. Considerando que, devido ao reduzido número de turmas, poderá existir apenas um docente ou técnico para cada uma das atividades, estas poderão ocorrer nos momentos curriculares diários de uma hora de duração, a saber: entre as 11.00 e as 12.00 horas e as 14.00 e as 15.00 horas. O tempo total de duração dos intervalos do dia escolar é de 60 minutos: 30 minutos no período da manhã e 30 minutos no período da tarde. O período do almoço desenvolve-se entre as 12.00/12.30h e as 14.00h. Mediante as necessidades das famílias, os alunos podem beneficiar de componente de apoio à família desenvolvida pelo município antes das 9.00h e/ou depois das 17.30h, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário

O dia escolar, de segunda a sexta-feira, no 2.º, 3.º ciclo e ensino secundário divide-se em dois períodos: - O período da manhã, que se desenvolve em cinco tempos letivos entre as 8.40h e as 12.50h; - O período da tarde, que se desenvolve em cinco tempos letivos entre as 13.30h e as 17.30h.

7. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

7.1. NORMAS GERAIS

Na constituição de turmas, em qualquer dos níveis de ensino, deverão prevalecer critérios de natureza pedagógica, no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização dos recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes do Regulamento Interno do Agrupamento e respetiva legislação em vigor.

- Obedece à legislação em vigor, nomeadamente o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, na sua redação atual;
- Considera as indicações, sempre que possível, dos educadores (EPE), professores titulares de turma (1º CEB), Conselhos de Docentes (EPE e 1º CEB), EMAEI, Conselhos de Turma e Conselho Pedagógico.
- Atende a critérios de natureza pedagógica:

7.1.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

7.1.1.1. FREQUÊNCIA, MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Frequência









- 1- A frequência de estabelecimentos de educação e de ensino implica a prática de um dos seguintes atos:
- a) Matrícula;
- b) Renovação de matrícula.
- 2- A frequência da educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1º Ciclo do ensino básico.

Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula na educação pré-escolar 2023-2024

A responsabilidade da matrícula cabe ao Encarregado de Educação e realiza-se na sede do Agrupamento.

A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor.

A matrícula, na educação pré-escolar, das crianças que completam 3 anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente, desde que haja vaga depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.

Na educação pré-escolar, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação, para matrícula ou renovação de matrícula, são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente às crianças:

- 1°- Que completem os cinco anos de idade até 31 de dezembro;
- 2°- Que completem os 4 anos de idade até 31 de dezembro;
- 3º- Que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro;
- 4º- Que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

No âmbito de cada uma das prioridades, como forma de desempate em situação de igualdade, atender-se-á aos seguintes critérios:

- 1º- Com necessidades específicas de carácter permanente, de acordo com a Lei nº 54/2018, de 6 de julho;
- 2º- Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4º da Lei nº 90/2001, de 20 de agosto;
- 3º- Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;
- 4º- Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;









- 5º- Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias:
- 6º-Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- 7º-Outras prioridades e ou critérios de desempate definidos no regulamento interno no estabelecimento de educação e de ensino.

Na renovação de matrícula da educação pré-escolar deve ser dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar, aplicando-se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.

Constituição de turmas na educação pré-escolar

- 1- Na educação pré-escolar as turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.
- 2- As turmas da educação pré-escolar, quando integrem crianças com necessidades específicas de carácter permanente, cujo relatório técnico pedagógico o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por 20 crianças, não podendo incluir mais de 2 crianças nestas condições.
- 3- Quando se trate de um grupo homogéneo de crianças de 3 anos de idade, o número de crianças por turma não deverá ser superior a 15, sempre que possível.

7.1.2. 1° CEB

- 1. As turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básico são constituídas por 24 alunos, não devendo ultrapassar esse limite;
- 2. As turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nas escolas de lugar único que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos;
- 3. As turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nas escolas com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos;
- 4. Podem ser constituídas turmas com um número de 20 alunos, quando tenham 1 ou 2 alunos com Necessidades Específicas, cujo Relatório Técnico-Pedagógico explicitamente o determine, de acordo com o seu perfil de funcionalidade;
- 5. Na formação de turmas deverá ser respeitada a heterogeneidade do seu público escolar, podendo, no entanto, o Diretor atender a outros critérios, ouvido o Conselho Pedagógico;
- 6. A continuidade dos alunos na mesma turma a que pertenciam no ano de escolaridade anterior deve ser mantida, sempre que possível, de forma a garantir-se o seguimento do grupo e núcleo da mesma;
- 7. Alunos que, por transferência passam a fazer parte da escola, devem ser prioritariamente integrados numa turma do seu ano de escolaridade, tendo em atenção a idade e o desenvolvimento global que apresentam;









- 8. Na constituição das turmas no 1º Ano deve ter-se em conta a inclusão de pequenos grupos de alunos provenientes do mesmo jardim-de-infância sempre que isso seja possível e benéfico;
- 9. É necessário ter em conta que, sem prejuízo da normal duração semanal e diária as atividades educativas na Educação Pré-Escolar e curriculares no 1.º Ciclo do Ensino Básico, os estabelecimentos deverão manter-se obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17 horas 30 minutos e, no mínimo, oito horas diárias. O período de funcionamento de cada estabelecimento deve ser comunicado aos encarregados de educação no início do ano letivo;

7.1.3. 2º e 3º CEB E ENSINO SECUNDÁRIO

1. Ensino Regular

- 1. A constituição das turmas do 5.º ao 12.º ano de escolaridade não pode ser inferior a 24 alunos, nem superior a 26;
- 2. Nos 7º e 8º anos de escolaridade o número mínimo para abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos;
- 3. Podem ser constituídas turmas com um número de 20 alunos, quando tenham 1 ou 2 alunos com Necessidades Específicas, cujo Relatório Técnico-Pedagógico explicitamente o determine, de acordo com o seu perfil de funcionalidade;
- 4. Na formação de turmas dos restantes anos escolares será respeitada a heterogeneidade do seu público escolar, podendo, no entanto, o Diretor atender a outros critérios, ouvido o Conselho Pedagógico;
- 5. Na constituição de turmas de 5.º ano, deve atender-se não só à área de proveniência e/ou local de residência, como também às indicações pedagógicas fornecidas pelo professor titular do 1.º Ciclo e/ou Psicólogo;
- 6. Os alunos com NE de caráter permanente devem ser distribuídos de forma equilibrada pelas diferentes turmas, até ao máximo de dois por turma, ouvido a coordenadora da EMAEI;
- 7. A distribuição dos alunos retidos far-se-á de forma equilibrada pelas várias turmas, tendo em atenção o seu nível etário;
- 8. Os alunos transferidos de outras escolas serão inseridos nas turmas do mesmo ano de escolaridade, tendo em consideração o seu local de residência e o número de alunos da turma;
- 9. As turmas constituídas devem manter-se ao longo de cada ciclo, exceto em situações propostas pelo Conselho de Turma e devidamente analisadas pelo Conselho Pedagógico;
- 10. O Encarregado de Educação poderá, no prazo de cinco dias úteis, após a afixação das listas das turmas, solicitar, por escrito, a transferência de turma do seu educando, fundamentando a razão desse pedido;
- 11. Cabe ao Diretor, por razões pedagógicas e/ou administrativas, deferir, ou indeferir, o pedido;
- 12. Compete ao Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, por proposta do Conselho de Turma e/ou da equipa responsável pela constituição das turmas, ou ainda por razões pedagógicas









Vila Nova de Fo	oz Côa
-----------------	--------

e/ou administrativas, que se prendam com a promoção do sucesso educativo, propor junto da DGEstE que determinada turma funcione com número de alunos inferior ou superior ao previsto na lei;

13. Pode o Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, por razões pedagógicas ou disciplinares, em qualquer momento do ano letivo, proceder à mudança de um aluno de uma turma para outra, após parecer do Conselho de Turma.

8. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS

8.1. PRINCÍPIOS GERAIS DA ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS:

- a) A responsabilidade última da distribuição de serviço e consequente elaboração dos horários é da competência do diretor;
- b) A elaboração de horários, quer das turmas quer dos professores, obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica;
- c) Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do Regulamento Interno.
- d) Procurar-se-á manter a continuidade do professor na turma, desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição.
- e) Na distribuição de serviço dever-se-á ter em linha de conta a adequação do perfil do professor às necessidades da turma, designadamente quanto àquelas que apresentem problemas de assiduidade, indisciplina, insucesso repetido, etc.
- f) Dever-se-á evitar a atribuição de turmas com disciplinas sujeitas a exame final a professores para os quais haja previsibilidade de ausência prolongada.
- g) A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo/disciplina deverá ser equilibrada e, sempre que possível, não superior a três.
- h) No ensino básico, e em particular no que se refere aos anos iniciais, a direção de turma não deverá ser atribuída a docentes que lecionem pela primeira vez na escola.
- No ensino secundário, preferencialmente, deve ser nomeado diretor de turma o professor que lecione uma disciplina onde estejam inscritos a totalidade ou a grande maioria dos alunos da turma.

8.2. CRITÉRIOS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS:

- a) O esquema de funcionamento, definido em função da previsão do número de turmas, número de tempos/horas curriculares de cada ano ou curso e capacidade dos respetivos espaços, obedecerá ao regime normal.
- b) Na educação Pré-escolar e no 1.º Ciclo, o período da manhã decorrerá entre as 9h00 e 12h00 e o período da tarde entre as 14h00 e as 17h30.
- c) No 2.º e 3.º Ciclos e no Ensino Secundário, o período da manhã decorrerá entre as 8h40 e as 12:50h e o período da tarde entre as 13h30 e as 17h30, em unidades letivas de 45 minutos.
- d) A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de tempos letivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão.
- e) No 2.º e 3.º Ciclos e no Ensino Secundário cada aula corresponderá a 45 minutos, podendo funcionar duas aulas seguidas, três aulas no caso da disciplina de Biologia Geologia e Física e Química A, sendo estas de caráter prático.
- f) O período mínimo destinado ao almoço será de 85 minutos. O período máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia é de 90 min.







- g) Por questões de saúde e de segurança, as aulas de Educação Física que ocorrem na parte da tarde devem ser antecedidas de uma aula teórica ou prática de outra disciplina. Sempre que não for possível o cumprimento desta disposição, o docente de Educação Física deve assegurar-se que nenhum aluno inicia qualquer atividade de carácter físico/desportivo, antes das 15h00. No 1º ciclo é seguido o mesmo princípio relativamente à disciplina educação física.
- h) As atividades extracurriculares bem como as reuniões dos órgãos de administração e gestão, estruturas de orientação educativa e serviços especializados de apoio educativo, não deverão colidir com as atividades letivas.
- A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos. No entanto, procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica.
- j) Fazer a distribuição de uma maior carga horária, prioritariamente no período da manhã libertando tardes para os alunos poderem trabalhar de forma autónoma.

8.3. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS TURMAS

- a) No horário de cada turma não poderão ocorrer tempos desocupados (furos);
- b) Nenhuma turma poderá ter mais do que 5 tempos de 45 min. consecutivos;
- c) O número de tempos letivos não deve ser superior a 8, em cada dia de aulas, exceto nos cursos profissionais que podem ir até 10.
- d) Se, por exigência curricular, se dividir uma turma em dois "turnos" numa disciplina, dessa situação não poderá ocorrer nenhum tempo desocupado para qualquer deles; nos dias em que tal ocorra, o(s) tempo(s) letivo(s) devem ser colocados na periferia.
- e) Deve procurar evitar-se que as aulas de uma mesma disciplina à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos ou sempre ao último tempo do turno.
- f) As aulas de Língua Estrangeira I e II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos.
- g) As aulas de Língua Estrangeira e as de Educação Física, sempre que possível, devem funcionar em dias alternados.
- h) Na ausência ocasional de um docente e existindo um professor da turma com disponibilidade para proceder à substituição do mesmo, será permitida a alteração pontual do horário da turma, sempre com autorização do diretor.

8.4. CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS DOS DOCENTES:

- a) O horário do docente não pode incluir mais de 5 tempos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 8 tempos letivos diários.
- b) O horário do docente, sempre que possível, não deve incluir mais de 3 níveis de lecionação diferentes.
- c) O horário do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, 60 minutos.
- d) O docente obriga-se a comunicar ao diretor qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário.
- e) O horário do docente a quem foram atribuídos cargos ou funções deve, sempre que possível, contemplar a sua presença na Escola em período diferente daquele cuja componente letiva é predominante.
- f) Para o exercício do cargo de diretor de turma serão atribuídos dois tempos letivos e dois tempos não letivos.
- g) O número de horas a atribuir à "componente não letiva de estabelecimento" será de 120







"



Vila Nova de Foz Côa

minutos para o Pré-escolar e 1º ciclo e de 135 minutos para os restantes ciclos.

- h) As reuniões ocasionais de caráter pedagógico recorrem ao tempo da componente referida na alínea anterior, previsto no horário semanal para este efeito, e não podem exceder os cento e vinte minutos.
- i) O exercício de cargos de coordenação pedagógica nas estruturas de orientação educativa ou outros, bem como as reuniões ocasionais de caráter pedagógico, devem, sempre que possível, incluir-se na componente não letiva de trabalho a nível de estabelecimento e nas horas de redução de que o docente usufrui ao abrigo do artigo 79º do ECD.

8.5. PLANO DE OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS

A organização e execução das atividades educativas a proporcionar aos alunos durante todo o período de tempo em que estes permanecem no espaço escolar é responsabilidade do Agrupamento de Escolas. Em caso de ausência do docente titular de turma, é obrigatória a frequência das atividades curriculares e de enriquecimento ou complemento curricular organizadas para assegurar o acompanhamento educativo dos alunos, sendo a ausência do aluno a tais atividades considerada falta marcada no respetivo horário. No 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário, sempre que um docente falta, os alunos, poderão frequentar os diferentes ateliês que se encontram em funcionamento.

9. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

9.1.1.° CEB

- a) Apoio educativo individualizado, em contexto de sala de aula, sempre que possível e com base nas necessidades reais que em cada momento do ano letivo são identificadas;
- Apoio educativo individualizado fora da sala de aula, sempre que necessário, para todos alunos com necessidades educativas;
- c) Coadjuvação em sala de aula nas disciplinas de Português e Matemática, no 1.º, 2.º, 3.ºanos;
- d) 1 hora de Apoio ao estudo em todos os anos;

9.2.2.° CEB

- e) Apoio ao Estudo no 5º e 6º anos, com 45 minutos destinados a Matemática, 45 minutos a Português e 45 minutos a Inglês, sempre que necessário.
- f) 45 minutos de Reforço Curricular a Matemática e a Português no 5.º e 6.º;
- g) 1 tempo de Coadjuvação em sala de aula nas disciplinas de Português e Matemática no 5.ºano e no 6.ºano, sempre que possível.
- h) Apoio individualizado/Apoio Tutorial a alunos, sempre que necessário.
- i) Programa de mentoria, para estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos.

9.3.3.°CEB

- j) 1 tempo de Coadjuvação em sala de aula nas disciplinas de Matemática e Português no 7.º e 9.º anos e no 8.º ano se possível;
- k) 1 tempo de Apoio ao estudo a Português e Matemática em todas as turmas do 3.º









Vila Nova de Foz Côa

Ciclo, sempre que necessário;

- 1) 1 tempo de Reforço Curricular a Português e Matemática no 9.ºAno;
- m) Apoio individualizado/Apoio Tutorial a alunos, sempre que necessário.
- n) Programa de mentoria, para estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos.

9.4. ENS. SEC.

- o) 1 tempo de Apoio ao estudo a Biologia e Geologia e Física e Química A no 10º e 11º anos, sempre que necessário.
- p) 1 tempo de apoio ao estudo a Matemática A, História A e Português no 12.º ano.
- q) 1 tempo de Apoio ao estudo a MACS e a Geografia A no 10.º e 11.º anos, sempre que possível e /ou necessário.
- r) 1 tempo de Coadjuvação a MACS, Matemática A, Física e Química A no Ensino Secundário, sempre que possível.
- s) Apoio individualizado/Apoio Tutorial a alunos, sempre que necessário.
- t) Programa de mentoria, para estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos.

10. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação Inclusiva visa promover uma efetiva escola inclusiva, onde todos e cada um dos alunos, independentemente da sua situação pessoal e social, encontram respostas que lhes possibilitam a aquisição de um nível de educação e formação facilitadoras da sua plena inclusão social. Esta prioridade vem concretizar o direito de cada aluno a uma educação inclusiva e que responda às suas potencialidades, expectativas e necessidades no âmbito de um projeto educativo comum e plural que proporcione a todos a participação e o sentido de pertença em efetivas condições de equidade, contribuindo assim, decisivamente, para maiores níveis de coesão social (Decreto-Lei N.º 54/2018 de 6 de julho).

10.1. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão têm como finalidade a adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno e a garantia das condições da sua realização plena, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são organizadas em três níveis de intervenção: universais, seletivas e adicionais. As medidas de diferente nível são mobilizadas, ao longo do percurso escolar do aluno, em função das suas necessidades educativas. A definição de medidas a implementar é efetuada com base em evidências decorrentes da monitorização, da avaliação sistemáticas e da eficácia das medidas na resposta às necessidades de cada criança ou aluno. A definição das medidas é realizada pelos docentes, ouvidos os pais ou encarregados de educação e outros técnicos que intervêm diretamente com o aluno, podendo ser adotadas, em simultâneo, medidas de diferentes níveis.

Medidas universais (Artigo 8.º)









As medidas universais correspondem às respostas educativas que a escola tem disponíveis para todos os alunos com objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Consideram-se medidas universais, entre outras: a) A diferenciação pedagógica; b) As acomodações curriculares; c) O enriquecimento curricular; d) A promoção do comportamento pró-social; e) A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos. As medidas universais são mobilizadas para todos os alunos, incluindo os que necessitam de medidas seletivas ou adicionais, tendo em vista, designadamente, a promoção do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social.

Medidas seletivas (Artigo 9.º)

As medidas seletivas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais. Consideram-se medidas seletivas: a) Os percursos curriculares diferenciados; b) As adaptações curriculares não significativas; c) O apoio psicopedagógico; d) A antecipação e o reforço das aprendizagens; e) O apoio tutorial. A monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas seletivas é realizada pelos responsáveis da sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnicopedagógico.

Medidas adicionais (Artigo 10.º)

As medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão. A mobilização das medidas adicionais depende da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas, cuja fundamentação deve ser baseada em evidências e constar do relatório técnico-pedagógico. Consideram-se medidas adicionais: a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas; b) As adaptações curriculares significativas; c) O plano individual de transição; d) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado; e) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

Sempre que sejam propostas adaptações curriculares significativas, ou seja, as que têm impacto nas competências e nas aprendizagens a desenvolver no quadro dos documentos curriculares em vigor, implicando a introdução de outras substitutivas (da responsabilidade dos professores das diferentes disciplinas em articulação com os docentes de educação especial), deve ser elaborado um Programa Educativo Individual (PEI).

No Programa Educativo Individual deverão constar as adaptações curriculares significativas e as competências de autonomia pessoal e social a desenvolver por cada aluno. Os alunos beneficiam de adaptações curriculares significativas necessárias através da adoção de opções educativas flexíveis, individualizadas e dinâmicas, pressupondo uma avaliação constante do processo de ensino e de aprendizagem do aluno, o regular envolvimento e participação da família. Sempre que o aluno tenha um Programa Educativo Individual, este deve ser complementado (quando aplicável) por um Plano Individual de Transição (PIT) destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional.

A implementação do Plano Individual de Transição inicia-se três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória e deve orientar-se pelos princípios da educabilidade universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação. Este plano deve ser datado e assinado por todos os profissionais que participam na sua elaboração, pelos pais ou encarregados de educação e, sempre que possível, pelo próprio aluno. (Artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho).









	Nova			~ ^
$V_{1I}a$	Nova	ao	F07	$(\cap \alpha$

10.2. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Nos termos do artigo 12.º, do Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, foi constituída uma Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) no Agrupamento.

Compete à EMAEI:

Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva; propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar; acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem; prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas; elaborar o relatório técnico-pedagógico previsto no artigo 21.º e, se aplicável, o programa educativo individual e o plano individual de transição previstos, respetivamente, nos artigos 24.º e 25.º; acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.

10.3. CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM

O centro de apoio à aprendizagem (CAA) é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola. O CAA é composto por duas salas: uma sala para alunos com multideficiência (valência de unidade especializada) e outra para alunos que necessitem de medidas seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

O centro de apoio à aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais: apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo; promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar; promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

A valência de unidade especializada tem como finalidade promover a participação dos alunos com multideficiência nas atividades curriculares, aplicando metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinares: proceder às adequações curriculares necessárias; assegurar os apoios específicos ao nível das terapias, da psicologia, da orientação e mobilidade; organizar o processo de transição para a vida pós-escolar.

Constituem objetivos específicos do centro de apoio à aprendizagem, incluindo a valência de unidade especializada: promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem; apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem; apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo; desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar; promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem; apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Para os alunos que beneficiam das medidas adicionais: adaptações curriculares significativas, desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado e o desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social; é garantida, no centro de apoio à aprendizagem,









uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista a garantir uma maior inclusão social. Sendo-lhes assegurados apoios específicos ao nível das terapias em diferentes contextos (terapia de fala, terapia ocupacional e fisioterapia), da psicologia, de atividades culinárias e de lavandaria, de Hipoterapia (centro de atividade hípicas do Rabaçal), de Natação (nas Piscinas Municipais de Vila Nova de Foz Côa), de disciplinas que compõem o currículo do aluno (com as adaptações curriculares significativas) e na organização de Planos Individuais de Transição para a vida ativa.

O Agrupamento tem as seguintes parcerias com entidades da comunidade: - Centro de Recursos para a Inclusão (CRI) de Mirandela; - Serviço Nacional de Intervenção Precoce para a Infância de Trancoso; - Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa; - Fundação Côa Parque; - Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Foz Côa (CACI e Clínica); - CPCJ de Vila Nova de Foz Côa; - Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa; GNR – Escola Segura; Centro de atividades hípicas do Rabaçal.

10.4. PAPEL DO DOCENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A intervenção dos docentes da Educação Especial assenta numa prática multidisciplinar de apoio à educação inclusiva. Para tal, baseia-se em duas grandes linhas de ação:

A primeira consubstancia a resposta à necessidade de reflexão, avaliação e planificação de atividades, colaborando com os órgãos de gestão e de coordenação pedagógica, nomeadamente com a equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva. O agrupamento pretende contrariar os principais preditores de insucesso, adotando soluções adequadas aos contextos e às necessidades específicas dos seus alunos. O currículo surge como um instrumento de ação de modo que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. É neste enquadramento que os docentes da educação especial promovem a integração dos alunos, conferindo-lhes autonomia em articulação com os restantes docentes, os técnicos especializados, os alunos, as famílias e a comunidade.

A segunda linha de ação centra-se no trabalho direto e indireto com os alunos, através da diversificação de estratégias e de métodos educativos, por forma a valorizar a diversidade, a promover a equidade no acesso ao currículo e na progressão no sistema educativo, reforçando e desenvolvendo competências específicas ou áreas curriculares específicas numa lógica da flexibilidade curricular. (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).

A aplicação das medidas adicionais que requerem a intervenção de recursos especializados deve convocar a intervenção do docente de educação especial enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem, sendo, preferencialmente, implementadas em contexto de sala de aula/centro de apoio à aprendizagem.

11. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

 As Atividades de Enriquecimento Curricular visam o desenvolvimento das crianças e consequentemente o sucesso escolar futuro e a adaptação dos tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias e simultaneamente garantir que os tempos de permanência na escola são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas;









Vila Nova de Foz Côa

- 2. Consideram-se atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico as que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação.
- Cada atividade tem uma duração semanal de sessenta minutos, devendo os alunos beneficiar do acesso a recursos e espaços escolares e educativos existentes na escola como livros, computadores e outros instrumentos de ensino.
- 4. Na planificação das atividades de enriquecimento curricular deve ser salvaguardado o tempo diário de interrupção das atividades e de recreio não podendo, contudo, as mesmas ser realizadas para além das dezassete horas e trinta minutos.
- 5. A entidade promotora das atividades de enriquecimento curricular é o município.
- 6. O agrupamento irá planificar as atividades de enriquecimento curricular em parceria com o município, mediante os princípios aprovados neste documento e tendo em conta os normativos legais.
- 7. As atividades de enriquecimento curricular são de frequência gratuita.
- 8. É da competência dos professores titulares de turma assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das atividades de enriquecimento curricular, tendo em vista garantir a qualidade das atividades, bem como a articulação com as atividades curriculares.
- 9. As atividades de complemento curricular desenrolar-se-ão em espaços disponíveis existentes em cada escola.

As AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular) servem todos os alunos do 1.º ciclo e integram as seguintes atividades semanais:

Anos Escolaridade		1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
	Música	1	1	1	1
Atividades d	Teatro	1	1	1	1
Enriquecimento Curricular	Atividade Física e Desportiva	1	1	1	1
	Artes Plásticas	1	1	1	1
	loga	1	1	1	1
Tempo a cumprir AEC's	TOTAL	5	5	5	5

A sua implementação obedece ao seguinte regimento:

11.1. REGIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

- 1. Os alunos inscritos estão obrigados a cumprirem as normas de frequência e assiduidade previstos no Regulamento Interno do Estabelecimento de Ensino.
- 2. Os alunos deverão ser portadores do material indicado para a realização da Atividade.
- 3. A desistência dos alunos das Atividades de Enriquecimento Curricular deverá ser efetuada por escrito ao Diretor do Agrupamento e dado conhecimento ao professor titular da turma a que o aluno pertence e ao professor que leciona a Atividade, podendo o pedido ser deferido ou indeferido pelo diretor.
- 4. Os estabelecimentos de ensino do 1ºCEB mantêm-se abertos até às 17.30 horas;
- 5. Considerando que, devido ao reduzido número de turmas, poderá existir apenas um









Vila Nova de Foz Côa

docente ou técnico para cada uma das atividades, estas poderão ocorrer nos momentos curriculares diários de uma hora de duração, a saber: entre as 11.00 e as 12.00 horas, as 14.00 e as 15.00 horas, no entanto decorrerão, preferencialmente, no final do dia, entre 15.00 e as 16.00 horas e entre as 16.30 e as 17.30horas.

- 6. A avaliação tem um caráter meramente informativo, expressando-se de forma descritiva, e deve incidir apenas no interesse e na qualidade da participação dos alunos.
 - a) A avaliação é da responsabilidade do técnico da Atividade, em diálogo e em articulação com o professor titular da turma;
 - b) Os resultados da avaliação serão dados a conhecer aos Encarregados de Educação no final de cada período em reunião marcada para o efeito.
- 7. As reuniões de docentes afetos às atividades de enriquecimento curricular:
 - a) Os docentes/técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular reúnem, ordinariamente, com os professores titulares das turmas para tratar de assuntos de natureza disciplinar, articulação curricular, ou outros julgados pertinentes.
 - b) Os docentes/técnicos das Atividades de Enriquecimento Curricular participarão nas reuniões de Departamento do 1.º CEB.

8. Supervisão pedagógica:

- a) É da competência dos professores titulares de turma assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, tendo em vista garantir a qualidade das atividades.
- b) Por atividade de supervisão pedagógica deve entender-se a que é realizada no âmbito da componente não letiva de estabelecimento do docente para o desenvolvimento dos seguintes aspetos:
 - Programação das atividades;
 - Avaliação da sua realização;
 - Reuniões com os encarregados de educação, nos termos legais.

12. MANCHA DIÁRIA LETIVA

12.1. PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB

Tempo letivos	Período letivo
1.0	09:00h - 10:00h
2.°	10:00h - 11:00h
3.°	11:00h – 12:00/30h
4.°	14:00h – 15:00h
5.°	15:00h – 16:00h
6.°	16:30h – 17:30h









12.2. 2.° CEB, 3.°CEB E ENS. SEC.

Tempo letivos	Período letivo
1.º	08:40h - 09:25h
2.°	09:25h - 10:10h
3.°	10:30h – 11:15h
4-°	11:15h – 12:00h
5.°	12:05h – 12:50h
6.°	13:30h - 14:15h
7.°	14:15h – 15:00h
8.°	15:10h – 15:55h
9.°	15:55h – 16:40h
10.°	16:45h - 17:30h

13. MATRIZES CURRICULARES

13.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

O desenvolvimento curricular na Educação Pré-Escolar é da responsabilidade do educador que exerce a atividade educativa/letiva de 25 horas semanais, em regime de monodocência, devendo a sua ação orientar-se pelo disposto nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar. A atividade educativa/letiva de 5 horas diárias deve prever e organizar um tempo, simultaneamente estruturado e flexível, em que os diferentes momentos tenham sentido para as crianças, com a finalidade de proporcionar processos de desenvolvimento e de aprendizagem pensados e organizados pelo educador intencionalmente.

O currículo em educação de infância é concebido e desenvolvido pelo educador, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e do Projeto Curricular de Grupo, com vista à construção de aprendizagens integradas. A organização do ambiente educativo, como suporte do trabalho curricular e da sua intencionalidade, compreende a organização do grupo, do espaço e do tempo, a relação com os pais e outros parceiros educativos.

Áreas de conteúdo	Domínios					
Área da Formação Pessoal e Social	Construção da identidade e da autoestima;Independência e autonomia;Consciência de si como aprendente;					
	- Convivência democrática e cidadania					
Área da Expressão e Comunicação	- Domínio da educação física; - Domínio da educação artística;					
	 Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita; Domínio da matemática 					









Área de Conhecimento do Mundo	Introdução à metodologia científica;Conhecimento do mundo social;
	- Conhecimento do mundo físico e natural; - Mundo tecnológico e utilização das tecnologias.

13.2. 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

CARGA HORÁRIA SEMANAL

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

(Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

Componentes		Carga horária semanal (x60 min								
	1° /	Ano e	2.º Ano	3.º Ano e 4.º Ano						
Português			7			7				
Matemática			7			7				
Estudo do Meio	a)		3	Cidadania e Desenvolvimento (a)	(a)	3				
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança, Música) Educação Física	Cidadania e Desenvolvimento (a)	(a)	5 (4H Ed. Artística; 1H Ed. Física)			5 (4H Ed. Artística; 1H Ed. Física)				
Apoio ao Estudo	ı e Dese	TIC (a)	3		TIC (a)	1				
Oferta Complementar	idadania		-	idadania		-				
Inglês	Ö		-	Ö		2				
Total			25			25				
Educação Moral e Religiosa b)			1			1				

- a) Área curricular transversal
- b) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa.









Vila Nova de Foz Côa

13.3. 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

(Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

	C	arga horái	ria semanal	
Componentes	5º Ar	10	6º An	0
	Minutos	Tempos (45 min.)	Minutos	Tempos (45 min.
Línguas e Estudos Sociais	540		540	
Português	225	5	225	5
L.E. Inglês	135	3	135	3
História e Geografia Portugal	135	3	135	3
Cidadania e Desenvolvimento	45	1	45	1
Matemática e Ciências	350		350	
Matemática	225	5	225	5
Ciências Naturais	135	3	135	3
Educação Artística e Tecnológica	325		325	
Educação Visual	90	2	90	2
Educação Tecnológica	90	2	90	2
Educação Musical	90	2	90	2
T.I.C.	45	1	45	1
Educação Física	135	3	135	3
E. Moral e Religiosa a)	45	1	45	1
Tempo a cumprir (minutos)	1350 b		1350 b)	
Apoio ao Estudo a)	135	3	135	3

Notas:

- a) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa;
- b) Total sem Educação Moral e Religiosa.







13.4. 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

(Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

	Carga horária semanal											
Componentes	7º A	no*	8º A	no*	9º Ano							
	Minutos Tempos (45 Minutos Min		Minutos	Tempos (45 min.)	Minutos	Tempos (45 min.)						
Português	225	5	225	5	225	5						
LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	225		225		225							
L.E.1 Inglês	90	2	90	2	135	3						
L.E.2 Francês	135	3	135	3	90	2						
CIÊNCIAS SOCIAIS E	270		225		225							
HUMANAS												
História	90+22,5	2,5 b)	90	2	90	2						
Geografia	90+22,5	2,5 b)	90	2	90	2						
Cidadania e Desenvolvimento	45	1	45	1	45	1						
Matemática	200	5 c)	200	5 b)	200	5 b)						
CIÊNCIAS FISICO-NATURAIS	250		295		295							
Ciências Naturais	135	3	135	3	135	3						
Físico-química	90+25	2 +1 c)	135+25	3+1b)	135+25	3+1b)						
	c)		b)		b)							
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E												
TECNOLÓGICA	180		180		180							
Educação Visual	90	2	90	2	90	2						
Complemento: Ed. Tecnológica	45	1	45	1	45	1						
T.I.C.	45	1	45	1	45	1						
	7.5		7.5	т	7.5							
Educação Física	150 e)	3	150 e)	3	150 e)	3						
Educação Moral e Religiosa a)	45	1	45	1	45	1						
TOTAL	1500 d)	-	1500 c)	-	1500 c)	-						

7° Ano	8° e 9°Ano					
a) Disciplina de oferta obrigatória e frequência	a) Disciplina de oferta obrigatória e frequência					
facultativa; b) Aula Conjunta: História e Geografia (22.5') +	facultativa;					
(22.5');	b) Aula conjunta: Matemática (20') + FQ (25');					
c) Aula Conjunta: Matemática (20') + FQ (25'); d) Total sem Educação Moral e Religiosa.	c) Total sem Educação Moral e Religiosa.					
e) Uma aula de 45 minutos passa a ter 60 e deve ser lecionada no final do período da manhã ou da tarde.	e) Uma aula de 45 minutos passa a ter 60 e deve ser lecionada no final do período da manhã ou da tarde.					









Vila Nova de I	Foz Côa	

26

13.5. ENSINO SECUNDÁRIO

(Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

Co	omponentes	Carga horária semanal Curso de Ciências e Tecnologias										
	omponences	10°	Ano	11º /	Ano	12º Ano						
		Minutos	Tempos (45 min.)	Minutos	Tempos (45 min.)	Minutos	Tempos (45 min.)					
L	Português E.1 Inglês Filosofia Educação Física	180 180 180 180	4 4 4 4	180 180 180 180	4 4 4 4	225 - - 180	5 - - 4					
	Frienal Matemática	270	6	270	6	270	6					
E	Opções Biologia e Geologia Ciências Físico Químicas	315 315	7 7	315 315	7 7	-						
A	Opções Anual 1 Anual 2		-	-		180 180	4 4					
	Educação Moral e Religiosa a)	45	1	45	1	45	1					
	Cidadania e Desenvolvimento	Transversal		Transversal		Transversal						
	TOTAL	1620 b)		1620 b)		1035 b)						

Notas:









Vila Nova de Foz Côa

- a) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa;
- b) Total sem Educação Moral e Religiosa;

13.6. ENSINO SECUNDÁRIO

(Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

Componentes	Carga horária semanal Curso de Línguas e Humanidades										
Componences	10°	Ano	11º	Ano	12º Ano						
	Minutos	Tempos (45 min.)	Minutos	Tempos (45 min.)	Minutos	Tempos (45 min.)					
Português L.E.1 Inglês Filosofia Educação Física	180 180 180 180	4 4 4 4	180 180 180 180	4 4 4 4	225 - - 180	5 - - 4					
Trienal História	270	6	270	6	270	6					
Opções Matemática Aplicada às Ciências Sociais Geografia A	270 270	6 6	270 270	6 6	-	-					
Opções Anual 1 Anual 2		-	-		180 180	4 4					
Educação Moral e Religiosa a)	45	1	45	1	45	1					
Cidadania e Desenvolvimento TOTAL	Transversal 1530 b)		Transversal 1530 b)		Transversal 1035 b)						

Notas:

- a) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa;
- b) Total sem Educação Moral e Religiosa;









28

13.7. ENSINO SECUNDÁRIO

(Regulado pelo Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho)

Componentes	Carga horária anual Cursos Profissionais											
Componences	10°	Ano	11º	Ano	12º Ano							
	N.º de Horas	Tempos letivos Semanais	N.º de Horas	Tempos letivos Semanais	N.º de Horas	Tempos letivos Semanais						
Sociocultural: Português L.E.I, II, ou III Área de Integração TIC/Oferta de escola Educação Física	105 72 72 72 33 33	3 2 2 1 1	105 72 72 72 33 33	3 2 2 1 1	105 72 72 72 33 33	3 2 2 1 1						
Científica Duas ou três disciplinas	165	3+2 Ou 2+2+1	165	3+2 Ou 2+2+1	165	3+2 Ou 2+2+1						
Tecnológica UFCD	433	13	433	13	433	13						
Formação em Contexto de Trabalho:	200	25 dias de estágio	200	25 dias de estágio	200	25 dias de estágio						
Educação Moral e Religiosa a)	33		33		33							
Cidadania e Desenvolvimento	Transversal		Transversal		Transversal							
TOTAL	1113 b)		1113 b)		1113 b)							

Notas:

- c) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa;
- d) Total sem Educação Moral e Religiosa;









29

14. OFERTA COMPLEMENTAR

14.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO

ENSINO BILINGUE - INGLÊS

Tendo em conta a importância da aprendizagem da língua inglesa, o agrupamento decidiu desenvolver um projeto na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, implementando-se um tempo semanal de ensino bilingue de inglês em todas as turmas de educação pré-escolar e nas turmas do 1.º e do 2.º ano de escolaridade.

15. ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DO AGRUPAMENTO

No 1º Ciclo do Ensino Básico, a componente de Cidadania e Desenvolvimento, encontra-se integrada de forma transversal no currículo, sendo da responsabilidade do/da educador/a e do/a docente titular de turma. Os domínios a trabalhar e as competências a desenvolver estão definidos na EECE.

- b) No 2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Cursos de Educação e Formação (Ensino Básico), a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento integra as matrizes curriculares do ensino básico, de acordo com o DL n.º55/2018. Os domínios a trabalhar e as competências a desenvolver estão definidos na EECE.
- c) A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, apesar de ser uma disciplina autónoma, constitui um espaço potenciador da valorização de uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma, sempre que se verifique a interligação curricular com outra(s) disciplina(s), a nível das aprendizagens.
- d) No Ensino Secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento, encontra-se integrada de forma transversal no currículo, sendo o seu desenvolvimento e avaliação da responsabilidade do conselho de turma e dos vários docentes envolvidos no projeto de turma. Os domínios a trabalhar e as competências a desenvolver estão definidos na EECE.
- e) No Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Foz Côa, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento funciona numa organização anual, de um tempo semanal, estando salvaguardada a possibilidade de a escola poder gerir a sua distribuição ao longo do ano com flexibilidade, possibilitando a realização de projetos multidisciplinares.
- f) Nos Cursos de Educação e Formação (Ensino Básico) e nos Cursos Vocacionais / Profissionais (ensino secundário), a componente de Cidadania desenvolve-se com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação.







AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TENENTE CORONEL ADÃO CARRAPATOSO

ESCOLA B/S TENENTE CORONEL ADÃO CARRAPATOSO



Vila Nova de Foz Côa

15.1. O modelo de operacionalização prevê três vertentes de desenvolvimento desta componente:

- Transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar (toda a escolaridade);
- Especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2.º e 3.º ciclo do EB);
- Globalmente em projetos de escola (toda a escolaridade).

	ENEC Domínios	Pré-Escolar		1.º Ciclo			2.° Ciclo		3.º Ciclo			Ensino Secundári o				
		3 A	4 A	5 A	1.º	2.º	3.º	4.º	5.°	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
	<u>Direitos Humanos</u>		X		X				Х		X			X		
órios iclos	Igualdade de Género			X			X		X		X					X
rigate os ci ino	Interculturalidade		X		X				Х		X			X		
Domínios obrigatórios para todos os ciclos deensino	Desenvolvimento Sustentável	X				X				X	X				X	
omír para	Educação Ambiental	X				X				X		X			X	
	<u>Saúde</u>			X			X			X		X				X
	<u>Sexualidade</u>							X		X		X				X
dois	<u>Media</u>						X					X				
Domínios obrigatórios para dois	Instituições e Participação Democrática							X					X			
ínios tórios	<u>Literacia Financeira</u> e Educação <u>para o Consumo</u>							X					X			
Domínios brigatórios	Risco							X					X			
0	Segurança Rodoviária				X								X			
ais	<u>Empreendedorismo</u>															
cion	Mundo do Trabalho															X
do s	Segurança, Defesa e Paz															
Domínios opcionais	Bem- estar animal					X									X	
Doi	<u>Voluntariado</u>													X		
	Outros: Património Cultural	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Conh patrir	necer nónio	0	Senti natura		nbient	e			amb	eger o iente, ira e a oria	a	Memó históri		

A escola deve assentar as suas práticas em valores e princípios de cidadania, de forma a criar um clima aberto e livre para a discussão ativa das decisões que afetam a vida de todos os membros da comunidade escolar.









A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na escola deve ser indutora à aplicação em experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e ensino.

As aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam- se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de "reflexão-antecipação-ação", em que as/os alunas/os aprendem através do s desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo.

Os domínios a privilegiar no agrupamento, têm em conta a sua identidade e as competências, atitudes e valores que se propõe desenvolver tal como se define no PEA. O desenvolvimento de cada um destes domínios é assegurado ao nível de cada turma na componente de Cidadania e forma transversal em toda a escola através dos clubes, projetos e atividades consagrados no Plano Anual de Atividades.

Estas práticas não devem constituir meras intervenções pontuais, mas sim ser sustentadas no tempo, por forma a serem interiorizadas, através de metodologias ativas com vista ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais. A educação para a Cidadania é uma missão de toda a escola, devendo o trabalho de parceria com a família e a comunidade assumir aqui uma ênfase particular.

16. PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE (PES)

Em contexto escolar, educar para a saúde consiste em dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde, isto é, ao bem-estar físico, social e mental. A ausência de informação incapacita e/ou dificulta a tomada de decisão. Daí, a importância da abordagem da Educação para a Saúde em Meio Escolar, que é fomentada e apoiada pela Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto, e Portaria n.º 196-A/2010, de 9 de abril, nas quais este projeto se baseia.

Este projeto pretende promover, junto das crianças e alunos do AETCAC, a Educação para a Saúde nas suas diferentes vertentes, prevenindo a doença e promovendo hábitos de vida saudável, através de um conjunto de ações de sensibilização, informação e prevenção, dotando a comunidade educativa de um conjunto alargado de conhecimentos, atitudes e valores promotores da saúde.

Ao longo do ano letivo, serão abordadas várias áreas temáticas, entre as quais: Alimentação saudável; Saúde oral; Sexualidade/ Educação sexual; Violência/ Bullying/ Ciberbullying; Consumos psicoativos; Prevenção da obesidade e Atividade física. Estarão associados a este projeto quatro programas: PRESSE (Programa Regional de Educação Sexual em Saúde Escolar); PASSE (Programa de Alimentação Saudável em Saúde Escolar); SOBE (Saúde Oral Bibliotecas Escolares); LIGA-TE (Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte).

Ao nível de parcerias, destaca-se a Equipa da Saúde Escolar da Unidade de Cuidados da Comunidade (UCC) de Vila Nova de Foz Côa, e, a nível interno, os Serviços de Psicologia e Orientação, o GAAF e a equipa da EMAEI.









17. COMPLEMENTOS CURRICULARES

Componente Artística

A Educação Estética e Artística é também uma pretensão deste agrupamento, nos diferentes níveis de ensino, valorizando-se os domínios das diferentes formas de arte em contexto escolar: artes visuais, dança, música e teatro, e sempre que possível, com o estabelecimento de parcerias com as diferentes Instituições Culturais (museus, teatros, conservatório, entre outras). Nas componentes curriculares, desenvolve-se sob a forma de vivências e experiências, bem como de atividades lúdicas. São criados e produzidos diversos projetos/produtos que fazem parte de mostras, exposições, visitas e espetáculos para a comunidade educativa. O objetivo é desenvolver nos alunos a curiosidade, a imaginação e a criatividade, de forma a lidarem melhor com os desafios. Pretende-se assim que alunos, professores e famílias desenvolvam o gosto pela Arte, criem hábitos culturais e valorizem a Arte como uma forma de conhecimento no desenvolvimento do ser humano. No âmbito do Plano Nacional das Artes - "Indisciplinar à escola", o AETCAC encontra-se desenvolver o seu Projeto Cultural do Agrupamento.

Componente Local e Regional do Currículo

A identidade de uma comunidade seja local, regional ou nacional, constrói-se preservando a sua cultura vista como um todo. A Escola deverá ter um papel fundamental na preservação "desta" cultura, através da sensibilização dos jovens para a proteção do património da sua localidade/região/mundo, estimulando-os a participar ativa e criativamente sobre ele. É neste contexto de desafio pessoal que se assume uma componente da História Local/Regional que permite aos jovens envolverem-se em temáticas próximas da sua vivência pessoal, observando e confrontando fontes diversas de informação, concretas e existentes ao seu alcance.

O estudo da História Local e Regional, em Estudo do Meio (1.º ciclo), História e Geografia de Portugal (2.º ciclo) e História e Geografia (3.º ciclo), promoverá o respeito e a divulgação do património de todos nós, com especial destaque para o trabalho desenvolvido, neste âmbito, para o programa Côa na escola. Com atividades de abordagem direta e seguindo uma metodologia de projeto, potencializa-se uma melhor compreensão do meio, do papel dos vestígios históricos e das técnicas de pesquisa e investigação.

Uma vez que a Geografia procura responder às questões que o Homem levanta sobre o Meio Físico e Humano, utilizando diferentes escalas de análise, as características inerentes à disciplina, fundamentam a decisão de trabalhar a componente local em diversas unidades temáticas.

Componente Experimental

O ensino experimental das ciências no ensino básico e no ensino secundário é de importância vital pois possibilita o aumento do interesse pelas ciências e do sucesso na aprendizagem, e, por outro lado, proporciona o desenvolvimento de capacidades relevantes para a formação dos alunos, transferíveis para outras situações.

O reforço do desenvolvimento do ensino experimental, no Estudo do Meio (1.º ciclo) e nas Ciências Naturais e Físico-Química (2.º e 3.º ciclos) e nas disciplinas de carácter científico do ensino secundário, concretizado na realização de atividades experimentais/laboratoriais/campo permite estimular para a importância da cultura científica. Permite, ainda, criar contextos propícios e estimulantes de aprendizagens, envolvendo os alunos nas atividades propostas pelo professor, o qual desempenhará papel de orientador no planeamento e desenvolvimento









de várias atividades experimentais. Neste âmbito, destaca-se também o trabalho desenvolvido pelo clube ciência viva, na Escola, integrado na Rede de Clubes Ciência Viva na Escola no ano letivo transato.

No seguimento da Estratégia de desenvolvimento da componente experimental no Agrupamento, implementada em anos transatos, e da reflexão feita em torno desse mesmo trabalho, concluiu-se que o trabalho experimental deve desenvolver-se numa atividade de natureza investigativa, numa atividade cooperativa de resolução de problemas, na interface Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA). Para que este trabalho prático seja estimulante e de aprendizagens significativas, é necessário que os alunos compreendam a importância e a pertinência das atividades propostas e os seus propósitos, requisitos necessários para que se empenhem no seu planeamento, desenvolvimento e implementação, prevendo resultados, registando-os, discutindo-os e comunicando o que fizeram, como fizeram, porque fizeram, a que conclusões chegaram e em que se fundamentam.

Quanto ao planeamento curricular, pretende-se continuar a: aprofundá-lo na educação préescolar e no 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, através da utilização de atividades práticas de base laboratorial, de base experimental e de campo, tendo em conta a importância do envolvimento ativo das crianças/alunos nos domínios psicomotor e cognitivo;

Planear ao longo dos diferentes níveis de educação e ensino, de forma coerente e articulada, atividades práticas, designadamente as de base laboratorial, de base experimental e de campo, que promovam, para os mesmos conteúdos, aprendizagens e conhecimentos científicos de complexidade crescente (percursos temáticos a trabalhar de forma articulada: água, ar e germinação); utilizar protocolos articulados verticalmente ao longo dos diversos ciclos, contemplando as três tipologias de atividade (experimentais, laboratoriais e de campo) bem como os respetivos instrumentos de avaliação.

No respeitante às práticas pedagógicas, pretende-se continuar a: diversificar as metodologias e as estratégias de ensino das ciências, nomeadamente as que recorrem a atividades práticas de base laboratorial, experimental e de campo. Implementar, ao longo do ano letivo, em todos os níveis de educação e ensino, práticas pedagógicas que assegurem o desenvolvimento de competências específicas e capacidades investigativas de nível crescente de complexidade; explicitar, no início de cada aula/atividade, os objetivos e os critérios de avaliação para os conhecimentos científicos a desenvolver, de acordo com os critérios de avaliação em vigor; desenvolver os conteúdos de forma contextualizada, permitindo a crianças e a alunos aprendizagens significativas.

Quanto à avaliação das aprendizagens, pretende-se continuar a: diversificar os processos de recolha de informação de acordo com os critérios de avaliação em vigor, tendo em conta as aprendizagens no trabalho prático de base laboratorial, experimental e de campo e assegurar que os mesmos permitam avaliar os processos científicos de complexidade crescente.

18. PLANOS QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

Projeto Cultural do Agrupamento, no âmbito do Plano Nacional das Artes

Desenvolvido pelas áreas governativas da Cultura e da Educação, o Plano Nacional das Artes (PNA) tem como objetivo tornar as artes mais acessíveis aos cidadãos, em particular às







crianças e aos jovens, através da comunidade educativa, promovendo a participação, fruição e criação cultural, numa lógica de inclusão e aprendizagem ao longo da vida. Pretende incentivar o compromisso cultural das comunidades e organizações e desenvolver redes de colaboração e parcerias com entidades públicas e privadas, designadamente, trabalhando em articulação com os planos, programas e redes pré-existentes, procuramos proporcionar aos alunos novas e significativas oportunidades de vivência cultural e artística, para além de se poder conceder uma maior visibilidade às atividades/projetos normalmente dinamizados no e pelo Agrupamento e explorar as potencialidades educativas do património artístico e cultural fozcoense, tendo em consideração uma abordagem transdisciplinar. Destaca-se neste domínio, a organização do sarau cultural do AETCAC e a participação no desfile etnográfico, no âmbito das festas da amendoeira em flor.

Plano 21123 do AERR - Plano de ação de promoção do sucesso escolar, no âmbito do Plano 21123 Escola+

No seguimento do Plano 21|23 Escola+, publicado pelo Ministério da Educação, no presente ano letivo, o AETCAC dará continuidade ao Plano 21|23 - Plano de Ação de Promoção do Sucesso Escolar do AETCAC. Na estruturação do Plano 21/23, procedeu-se a uma ação concertada e articulada com outros programas ou Planos a desenvolver no Agrupamento, designadamente: o Programa TEIP, o Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital do Agrupamento; o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário; o Plano Nacional de Leitura; o Plano Nacional das Artes; o Plano de Atividades da Biblioteca Escolar; os Projetos Erasmus+; o Projeto de Desporto Escolar e os demais projetos e atividades no âmbito do enriquecimento do currículo. Procura-se com este Plano uma concentração de esforços, recursos e medidas, com intencionalidade dirigidas à mitigação dos efeitos da pandemia, tendo em vista não só a recuperação e consolidação das aprendizagens em si, mas também promover um desenvolvimento mais inclusivo, justo e integral das crianças e jovens. Assim, o objetivo do Plano é contribuir para a igualdade e a equidade no acesso ao currículo por parte de todos os alunos, tendo por base o trabalho realizado com cada aluno e, em particular, para os alunos que tiveram maiores dificuldades, no contexto de contenção da pandemia que percorreu os dois últimos anos letivos, com custos no processo de ensino-aprendizagem, socialização e no bem-estar físico e mental.

Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital do Agrupamento (PADDE)

O Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escolas conta com três dimensões e constitui-se como um instrumento estratégico de reflexão e mudança de práticas no nosso Agrupamento, potenciando a inovação digital, no contexto educativo em que nos encontramos inseridos e nos desafios atuais da sociedade. As três dimensões são: Organizacional; Pedagógica; Tecnológica e Digital. O PADDE pretende fomentar e promover a integração do digital nas práticas profissionais e pedagógicas dos docentes, nas práticas de aprendizagem dos alunos, na avaliação dos mesmos e no exercício da cidadania, de forma a garantir uma maior igualdade e inclusão dos cidadãos e capacitando-os para estejam aptos a utilizar as tecnologias e as infraestruturas digitais, com confiança e segurança.

Programa Erasmus+

A valorização da dimensão europeia da Educação, assume-se como um dos princípios educativos valorizados no Agrupamento, visando formar jovens conscientes dos seus direitos e deveres, que valorizem a participação ativa no projeto de construção europeia. Procura-se desenvolver uma identidade europeia assente num conjunto de valores e no sentimento de







. 34



Vila	Nova	do	Foz	Côa

pertença em relação à Europa e ao Mundo. O AETCAC candidatou-se ao programa Erasmus+ para tentarmos promover mobilidades de professores e alunos. Os professores terão oportunidade de fazer formação noutros países e os alunos têm o privilégio de participar em diversas atividades comuns a todas as escolas parceiras, desenvolvidas em língua inglesa. A Acreditação Erasmus submetida, no ano letivo transato, foi bem-sucedida, pelo que se aguarda que no ano letivo 2023/2024 se dê início às atividades do programa.

19. ATIVIDADES / PROJETOS DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 2.º E 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	OBJETIVOS
Desporto Escolar + CFD de Remo e canoagem	 Dinamizar a formação e orientação desportiva, reforço das aprendizagens e melhoria da condição física; Complementar a atividade curricular com a atividade desportiva extracurricular, de acordo com a motivação dos alunos; Permitir um maior aperfeiçoamento nas modalidades; Incentivar o espirito desportivo e de cooperação, contribuindo para o processo formativo dos alunos; Proporcionar condições para que os alunos se enquadrem em tarefas de organização desportiva; Proporcionar aos alunos condições de convívio, através da participação em torneios internos e externos; Fomentar o conhecimento das implicações e benefícios de uma participação regular nas atividades físicas desportivas escolares; Contribuir para a valorização do ponto de vista cultural e compreensão da sua contribuição para um estilo de vida ativo e saudável; Diversificar a oferta contemplando atividades no âmbito dos jogos desportivos coletivos, atividades expressivas e atividades em meio aquático; Procurar colmatar comportamentos de indisciplina e de integração no meio escolar face ao contexto socioeconómico da comunidade envolvente.
Clube de tecnologia e multimédia	 Criar um espaço, além dos tempos letivos, que dê ao aluno a possibilidade de se dedicar à investigação e descoberta de fenómenos relativos ao seu mundo e assim chegar a atitudes científicas; Criar condições próprias ao enriquecimento de conceitos das várias Ciências e da sua relação com a sociedade, promovendo o sucesso individual dos alunos; Promover o trabalho de equipa, o espírito de









Vila Nova de Foz Côa

Clube ciência viva	cooperação e a interdisciplinaridade; Estimular uma maior participação da comunidade escolar e promover a sua divulgação no exterior. Trabalhar em plena articulação com o Clube de Ciência Viva do Agrupamento. Estabelecer parcerias com entidades públicas, nomeadamente Agência Ciência Viva, Universidades, Associações Científicas, Autarquia e outras, de forma a desenvolver projetos motivadores e equipar a Escola com algum equipamento científico. Promoção da literacia científica e tecnológica;
	Articulação entre o ensino formal e não formal; Modernização dos modelos e estratégias de ensino; Abertura da Escola à comunidade local; Disseminação de boas práticas e recursos
Clube de música	 Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos; Questionar a realidade a partir de improvisações, tendo como suporte as vivências pessoais, a observação e interpretação do mundo e os conhecimentos do grupo. Promover a análise crítica; Sensibilizar alunos, pais e professores para a área artística e transdisciplinar que é a música. Desenvolver experiências de trabalho conjunto incentivando um bom relacionamento interpessoal. Estimular a autoconfiança e a autoestima. Incentivar a pesquisa e a seleção do material adequado para a construção e projetos musicais. Estimular a reflexão coletiva sobre o trabalho em curso. Participar em iniciativas de intercâmbio de experiências, tais como mostras, saraus, encontros ou festivais de música com e para jovens. Concretizar projetos com as instituições locais.
Clube de teatro	 Concretizar projetos com as instituições locais. Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos; Questionar a realidade a partir de improvisações, tendo como suporte as vivências pessoais, a observação e interpretação do mundo e os conhecimentos do grupo. Promover a análise crítica; Sensibilizar alunos, pais e professores para a área artística e transdisciplinar que é o teatro Desenvolver experiências de trabalho conjunto incentivando um bom relacionamento interpessoal. Estimular a autoconfiança e a autoestima. Incentivar a pesquisa e a seleção do material adequado para a construção e projetos









Clube Ubunto	 musicais. Estimular a reflexão coletiva sobre o trabalho em curso. Participar em iniciativas de intercâmbio de experiências, tais como mostras, saraus, encontros ou festivais de música com e para jovens. Concretizar projetos com as instituições locais. Dar continuidade ao trabalho desenvolvido durante as Semanas Ubuntu; Desenvolver atividades e projetos que sirvam os 5 pilares; Promover a interação entre os membros do Clube (de várias turmas) e também entre toda a comunidade educativa, privilegiando a implementação da filosofia UBUNTU na escola; Criar uma rede de parceiros que possam ajudar ao desenvolvimento de projetos que
	 ao desenvolvimento de projetos que respondam às necessidades da escola e da comunidade Concretizar projetos com as instituições locais. Promover o voluntariado juntos dos alunos e da comunidade escolar;
Clube parlamento dos jovens	 Educar para a cidadania estimulando o gosto pela participação cívica e política; Dar a conhecer a Assembleia da República e as regras do debate parlamentar; Promover o debate no respeito pela diversidade de opiniões; Incentivar a reflexão e o debate sobre um tema, definido anualmente; Estimular as capacidades de argumentação das ideias, com respeito pelos valores da tolerância e da maioria.
Clube d´artes	 Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos; Questionar a realidade a partir de improvisações, tendo como suporte as vivências pessoais, a observação e interpretação do mundo e os conhecimentos do grupo. Promover a análise crítica Sensibilizar alunos, pais e professores para a área artística e transdisciplinar que são as artes Desenvolver experiências de trabalho conjunto incentivando um bom relacionamento interpessoal. Estimular a autoconfiança e a autoestima. Incentivar a pesquisa e a seleção do material adequado para a construção e projetos artísticos. Estimular a reflexão coletiva sobre o trabalho em curso. Participar em iniciativas de intercâmbio de experiências, tais como mostras, saraus,









Vil	a Nova de Foz Côa
	encontros com e para jovens. • Concretizar projetos com as instituições locais.

20. BIBLIOTECA ESCOLAR

O Agrupamento dispõe de três Bibliotecas Escolares: - Biblioteca Escolar Jorge Pereira da Silva, na escola sede, mais direcionada para os alunos do 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário; - Biblioteca Escolar da Escola Básica de Vila Nova de Foz Côa, para apoio aos alunos do 1.º ciclo e às crianças da Educação Pré-Escolar e a Biblioteca Escolar da escola básica de Freixo de Numão, para apoio aos alunos do 1.º ciclo e às crianças da Educação Pré-Escolar dessa escola.

A Biblioteca Escolar (BE) é um recurso básico do processo educativo, cabendo-lhe um papel central na aquisição de aprendizagens e conhecimentos dos seus utilizadores em domínios tão importantes como: a aprendizagem da leitura; o domínio dessa competência (literacia); a criação e o desenvolvimento do prazer de ler e a aquisição de hábitos de leitura; a capacidade de selecionar informação e atuar criticamente perante a quantidade e diversidade de fundos e suportes que hoje são postos à disposição das pessoas; o desenvolvimento de métodos de estudo, de investigação autónoma; o aprofundamento da cultura cívica, científica, tecnológica e artística.

A Biblioteca Escolar desenvolve atividades em parceria com diferentes entidades que corroboram com as prioridades da BE para este ano letivo: "Inclusão, Recuperação & Inovação".

Transição Digital – Contribuir para a implementação do Plano de Desenvolvimento Digital da Escola, com foco indispensável na dimensão pedagógica;

Espaços físicos – Reequacionar o espaço físico, garantindo a inclusão, a segurança, o acolhimento, a multifuncionalidade e a flexibilidade e viabilizando as múltiplas vertentes da ação da biblioteca;

Espaços Digitais – Aperfeiçoar uma presença em linha estruturada, atualizada e sistemática, associada à curadoria de recursos digitais, bem como a uma prestação de serviços complementar à biblioteca física;

Leitura & Escrita – Prosseguir iniciativas e programas orientados para o desenvolvimento das competências de leitura e de escrita multimodais, colaborando com a escola na implementação do Plano 21l23 Escola+ e Programa TEIP.

Informação & Media – Implementar programas para o desenvolvimento sistemático e progressivo das literacias da informação e dos media;

Cidadania – Proporcionar oportunidades de reflexão, expressão e participação, formando para o exercício de uma cidadania democrática, crítica, empreendedora e sustentável;

Cultura – Planificar e concretizar atividades programadas e projetos artísticos e culturais, em articulação com a escola, e contribuindo para a consolidação de uma cultura humanística









21. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES (PAA)

Um plano de atividades é um instrumento que expressa globalmente as intenções da escola na realização de um conjunto de ações que motivem toda a comunidade educativa para a concretização de um projeto comum. As atividades a desenvolver, no âmbito do PAA, têm por base os princípios educativos valorizados e as três áreas prioritárias de intervenção do Agrupamento.

No documento do PAA, as atividades encontram-se agrupadas da seguinte forma: -

Exposição/Mostra

Conferência/Palestra/Debate

Desporto Escolar/CFD

Formação de pessoal docente

Formação de pessoal não docente

Projeto/clube interno

Projeto em parceria com entidade externa

Dia/Semana da escola/agrupamento

Visita de estudo

Concurso

Avaliação interna

Eco-escolas

Projeto de educação para a saúde (PES)

Atividade desportiva

Convívio/Comemoração

Outro

22. PLANO CURRICULAR DE GRUPO / PLANO CURRICULAR DE TURMA

A elaboração do Projeto Curricular de Grupo (na Educação Pré-Escolar) e do Plano Curricular de Turma (no Ensino Básico e no Ensino secundário) é da responsabilidade do educador na educação pré-escolar, do professor titular de turma no 1.º ciclo e do Conselho de Turma no 2.º e 3.º ciclo e Ensino Secundário. Esta planificação permite a diferenciação pedagógica, de modo







planeamento, à realização e à avaliação do ensino e das aprendizagens.

ESCOLA B/S TENENTE CORONEL ADÃO CARRAPATOSO



Vila Nova de Foz Côa

a corresponder às particularidades de cada turma e a permitir a articulação horizontal das aprendizagens. Tal como previsto no art.º 20.º do DL n.º 55/2018, de 6 de julho, são a forma de planeamento curricular ao nível da turma, concretizando os pressupostos do projeto educativo: a) Constitui uma apropriação contextualizada do currículo, adequada à consecução das aprendizagens e ao desenvolvimento integral dos alunos; b) Regista as opções relativas ao

22.1. PRÉ-ESCOLAR - GUIÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PPLANO CURRICULAR DE GRUPO

1- Diagnóstico

- 1.1 Caracterização do grupo
- 1.2 Identificação de interesses e necessidades
- 1.3 Levantamento de recursos
- 2- Fundamentação das opções educativas (tendo em conta o diagnóstico efetuado e as grandes opções educativas definidas no projeto curricular do estabelecimento/escola)
- 3- Metodologia
- 4- Organização do ambiente educativo
- 4.1 Do grupo
- 4.2 Do espaço
- 4.3 Do tempo
- 4.4 Da equipa
- 4.5 Do estabelecimento educativo
- 5- Intenções de trabalho para o ano letivo
- 5.1 Opções e prioridades curriculares
- 5.2 Objetivos/efeitos esperados
- 5.3 Estratégias pedagógicas e organizativas previstas das componentes educativa e de apoio à família
- 5.4 Previsão dos intervenientes e definição de papéis
- 6- Previsão de procedimentos de avaliação
- 6.1 Dos processos e dos efeitos
- 6.2 Com as crianças
- 6.3 Com a equipa
- 6.4 Com a família
- 6.5 Com a comunidade educativa







REPÚBLICA PORTUGUESA

Vila Nova de Foz Côa

- 7- Relação com a família e outros parceiros
- 8- Comunicação dos resultados e divulgação da informação produzida
- 9- Planificação das atividades

Anexos

22.2. 1.º CICLO – GUIÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO CURRICULAR DE TURMA

- 1. Introdução
- 2. Breve caracterização da turma
- 2.1 Constituição da turma
- 2.2 Pontos fortes/pontos fracos
- 3. Plano de Atuação identificação das aprendizagens a consolidar
- 4. Áreas de competência a priorizar para a turma
- 5. Planeamento Curricular
- 6. Estratégia Educativa para a Cidadania e Desenvolvimento
- 7. Atividades previstas a desenvolver, no âmbito do/a:
- 7.1 PAA
- 7.2 Ensino prático/experimental
- 8. Atividades de suporte à aprendizagem e à inclusão (medidas universais, seletivas ou adicionais)
- 9. Metodologias de trabalho
- 10. Avaliação dos alunos (apreciação global por período)
- 11. Articulação das AEC
- 12. Avaliação do PCT
- 13. Anexos
 - 22.3. 2.º E 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO GUIÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO CURRICULAR DE TURMA
- 1. Caraterização da Turma
- 1.1. Alunos oriundos de outro(s) Agrupamento(s)
- 1.2. Alunos oriundos do estrangeiro







REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO

Vila Nova de Foz Côa

- 1.3. Alunos com retenções ao longo do seu percurso escolar
- 1.4. Alunos com retenção no ano letivo anterior
- 1.5. Pontos fortes e Pontos fracos

2. Estratégia Educativa Global

- 2.1. Linhas comuns de atuação do conselho de turma
- 2.2. Áreas de Competências do Perfil dos Alunos a priorizar na turma

3. Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão

- 3.1. Medidas Universais
- 3.1.1. Alunos que beneficiam de Apoio ao Estudo/Apoio Educativo
- 3.1.2. Alunos que beneficiam de Apoio Tutorial
- 3.1.3. Alunos que beneficiam de Apoio Tutorial Específico
- 3.1.4. Alunos que são acompanhados pelos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) da escola e externos
- 3.1.5. Alunos que beneficiam do Programa de Mentoria
- 3.1.6. Alunos que são acompanhados pelo GAAF (Serviço Social) (SS)
- 3.2. Medidas Seletivas
- 3.3. Medidas Adicionais
- 3.4. Adaptações ao processo de avaliação

4. Articulação Pedagógica

- 4.1. Domínios de Autonomia Curricular (DAC)
- 4.1.1 Domínios de Educação para a Cidadania
- 4.1.2 Outros DAC (fora do contexto dos domínios de Educação para a Cidadania)
- 4.2. Educação Sexual
- 4.3. Participação dos alunos em Atividades / Projetos de Enriquecimento Curricular
- 5. Planificações Anuais das Disciplinas/Áreas Disciplinares
- 6. Avaliação (Final de Ano)
- 6.1. Alunos do Quadro de Valor e Quadro de Excelência
- 6.2. Alunos retidos
- 6.2.1. Proposta de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão (alunos retidos)
- 6.3. Medidas Universais a implementar no próximo ano letivo







T



- 6.3.1. Alunos propostos para beneficiarem de Apoio ao Estudo/Apoio Educativo
- 6.3.2. Alunos propostos para beneficiarem de Apoio Tutorial
- 6.3.3. Alunos propostos para acompanhamento pelos SPO
- 6.3.4. Alunos propostos para acompanhamento pelo SS
- 7. Regime Disciplinar
- 8. Sugestões
- 8.1. Sugestões para o Conselho de Turma do próximo ano (Não se aplica ao 12.º ano)
- 9. Avaliação final do Plano Curricular de Turma

Nota: No início do ano letivo, serão revistas as estruturas dos planos curriculares de grupo/turma de cada nível de ensino.

23. DIVULGAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO AETCAC

O Plano de Desenvolvimento Curricular do AETCAC será analisado em reunião das várias estruturas de orientação educativa nos diferentes ciclos e na educação pré-escolar e será divulgado, após aprovação, pelos órgãos com competência nesta matéria. O Diretor dará conhecimento do documento ao Conselho geral do AETCAC. O documento será apresentado aos pais e aos encarregados de educação na primeira reunião do ano. A divulgação do Plano será efetuada através da publicação do documento na página oficial do Agrupamento. Será colocado um exemplar, em suporte papel, em cada estabelecimento de ensino do Agrupamento.

24. AVALIAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DO AETCAC

A avaliação do Plano de Desenvolvimento Curricular terá como finalidade verificar a sua eficácia e a sua adequação, acompanhando o desenvolvimento das atividades curriculares e avaliando os efeitos que este produz ao nível do sucesso dos alunos. Neste sentido, a avaliação terá lugar no final de cada ano letivo e será efetuada pelas estruturas de orientação educativa do Agrupamento e órgãos de gestão, no âmbito da Avaliação Interna do Agrupamento. Serão efetuadas reformulações em função da avaliação efetuada e as necessárias atualizações

Aprovado em Conselho Pedagógico de 20 de julho de 2023 O Diretor





